



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 723/2021 - GCC/EMSERH.
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.32091 - EMSERH**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 723/2021 -
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
ESPUMA LAVANDERIA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: ESPUMA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.099.858/0001-34, sediada à Avenida Circular Atlântico Sul, nº 100, Quadra 16, Lote 19, Loteamento Park Imperial, Parque Alvorada II, cidade de Imperatriz (MA), CEP.: 65.915/600, neste ato representado pela Srª **MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES**, portadora da Carteira de Identidade nº 000034340494-0 e inscrita no CPF sob nº 237.383.323-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 723/2021 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“prestação de serviço de lavanderia hospitalar, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, em regime de comodato, bem como os insumos necessários e adequados à execução dos serviços para atender as necessidades da Regional de Imperatriz: Hospital Materno Infantil de Imperatriz, UPA de Imperatriz e Hospital Regional de Grajaú”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC** do Contrato nº 723/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **06/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/12/2024 e com término previsto para 09/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item **11.10** da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 3.816.660,00 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscientos e sessenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-03-27 (Serviços de Lavanderia).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.32091 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 31 de Outubro de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 223 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
FACANHA:02647050333 Dados: 2024.10.30 13:59:01 -03'00'

goubri

Documento assinado digitalmente
MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES
Data: 29/10/2024 15:17:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
CPF Nº: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Nome: Nayara Neylinda SILVA
CPF Nº: Nayara Neylinda SILVA
Consultora de Contratos EMSERH
Matrícula nº 13.657

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 3.816.660,00 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-03-27 (Serviços de Lavanderia).**

Status de validação da assinatura



A certificação do documento é válida, assinada por MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES
-O documento não foi modificado desde que foi certificado.
-A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Aditivo decorre de autorização do 91 - EMSERH, e encontra amparo H/c com as Cláusulas Quarta e a publicação de forma resumida atificadas as demais cláusulas e E, para firmeza e validade do que qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de ____ de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE
BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

MARIA DO SOCORRO FERRAZ
GOMES
Responsável pela Contratada

gov.br
Documento assinado eletronicamente
MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES
CPF: 011.171.171-17
Votação em TSE047720184618030430

Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

OFICIO 006 / 2024

IMPERATRIZ, 17 de Setembro de 2024

Excelentíssimo

Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS


Presidente da EMSERH

ACEITE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 723/2021 - GCC/EMSERH

Tendo em vista o contrato nº 723/2021- GCC/EMSERH, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, em regime de comodato, bem como os insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender às necessidades da Maternidade de Alto Risco de Imperatriz, UPA de Imperatriz e Hospital Regional de Grajaú, sendo que sua vigência expirará em 08/12/2024, **vimos informar que estamos de acordo e ACEITAMOS A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 723/2021 - GCC/EMSERH para o período de 12 (doze) meses.**

Sem mais para o momento, agradecemos de já!

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES**
Data: 17/09/2024 09:09:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria do Socorro Ferraz Gomes

Proprietária

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 292/2021 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121.063/2021- EMSERH
ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Agente de Licitação da EMSERH

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 292/2021 – CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121.063/2021 – EMSERH

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia hospitalar, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, em regime de comodato, bem como os insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender às necessidades da Regional de Imperatriz: Maternidade de Alto Risco de Imperatriz, UPA de Imperatriz e Hospital Regional de Grajaú.

Prezado Senhor,

A empresa Espuma Lavanderia LTDA, com endereço na Avenida Circular Atlântico Sul, 100, Quadra 16, Lote 19, Loteamento Park Imperial, no bairro Parque Alvorada II, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.099.858/0001-34 vem, pelo seu representante legal Maria do Socorro Ferraz Gomes, portador(a) da cédula de identidade nº 34340494-0 e do CPF Nº 237.383.323-91, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ Três milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais (R\$ 3.816.660,00) para o fornecimento/prestação dos serviços objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE 1 - REGIONAL IMPERATRIZ								
LOTE	ITEM	UNIDADES	KG/MEN SAL	KG/ ANUAL	VIGENCIA (MESES)	VLR UNIT./KG	VL. TOTAL MENSAL/ R\$	VL. TOTAL ANUAL
1	1	Maternidade de Alto Risco de Imperatriz	22.500	270.000	12	R\$ 8,52	R\$ 191.700,00	R\$ 2.300.400,00
	2	UPA - Imperatriz	4.000	48.000		R\$ 9,51	R\$ 38.040,00	R\$ 456.480,00
		TOTAL	26.500	318.000			R\$ 229.740,00	R\$ 2.756.880,00

LOTE 2 - REGIONAL IMPERATRIZ								
LOTE	ITEM	UNIDADES	KG/MEN SAL	KG/ ANUAL	VIGENCIA (MESES)	VLR UNIT./KG	VL. TOTAL MENSAL/ R\$	VL. TOTAL ANUAL
2	3	Hospital Regional de Grajaú	8.500	135.864	12	R\$ 10,39	R\$ 88.315,00	R\$ 1.059.780,00

Responsável pela assinatura Contrato: Maria do Socorro Ferraz Gomes

RG: 000034340494-0

CPF: 237.383.323 - 91

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de envio

Prazo de início da prestação dos serviços: Conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I)

Local de retirada e entrega da roupa: Conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I)

Prazo entre retirada e devolução enxoval: Conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I)

Prazo do prazo da vigência: Conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I)

Forma de pagamento: Transferência ou depósito bancário em conta corrente.

Dados bancários

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3280-8

Conta Corrente: 24.690-5

Contato: (99) 98809-4800 // E-mail: espumalavanderialtda@gmail.com

Imperatriz-MA, 17 de Setembro de 2024

ESPUMA LAVANDERIA LTDA
Maria do Socorro Ferraz Gomes
Proprietária



Documento assinado digitalmente
MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES
Data: 17/09/2024 09:37:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



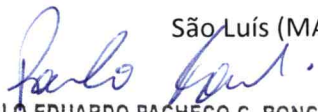
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares


EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 723/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ESPUMA LAVANDERIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.32091. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 723/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Espuma Lavanderia Ltda. **CNPJ:** 12.099.858/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** Maria do Socorro Ferraz Gomes. **CPF:** 237.383.323-91. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 723/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/12/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2024 e com término previsto para 09/12/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.10 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 3.816.660,00 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-03-27 (Serviços de Lavanderia). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.32091 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 31 / 10 / 2024.

São Luís (MA), 31 de Outubro de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)

 **MARCELLO APOLONIO DUAİLIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748